



IX CORRIDA DO PESSOAL DA CAIXA 2017

REGULAMENTO

A PROVA

Art. 1º. A Corrida do Pessoal da CAIXA – ANIVERSÁRIO DA FENAE 2017, será realizada no domingo, dia 21 de maio de 2017, às 07 horas, com largada e chegada em frente à sede da APCEF/PI, na Av. Presidente Kennedy, 1951, São Cristóvão, com qualquer condição climática.

§ Único - O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

Art. 2º. A CORRIDA será disputada nas distâncias de 5.000m e 10.000m, além de Caminhada da Saúde de 3km, com percurso não aferido pela Confederação Brasileira de Atletismo. A CORRIDA será amplamente divulgada no site www.apcefpi.org.br, site de inscrição, e mídia social.

Art. 3º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação de Atletismo do Piauí, com organização da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Piauí (APCEF/PI).

Art. 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos.

§ Único - A idade mínima para participação na corrida é de 16 (dezesseis) anos completos.

Art. 5º. A CORRIDA será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO.

PERCURSO

Art. 6º. O percurso para a categoria individual masculino e feminino será de 5.000m e 10.000m. Da Caminhada da Saúde será de 3Km. A largada e chegada será na sede social da APCEF/PI, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 1951, São Cristóvão.

Art. 7º. Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – às 07h), quando serão dadas as instruções finais.

Art. 8º. A cada competidor (5.000m e 10.000m) será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 9º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mesmo estará disponibilizado no site da APCEF/PI (www.apcefpi.org.br).

Art. 10º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer destruição do número implicará em sua desclassificação, exceto aos participantes da Caminhada da Saúde.

Art. 11º. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 12º. Não é permitido o acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/ assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), o que, ocorrendo, implicará na desclassificação do participante.

Art. 13º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 14º. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras implicará a desclassificação do atleta.

Art. 15º. O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Art. 16º. O atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não terá permissão para retornar à corrida.

Art. 17º. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 18º. A prova será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e as contidas neste regulamento.

INSCRIÇÕES

Art. 19º. As inscrições deverão ser efetuadas no site www.apcefpi.org.br e nas sedes da APCEF/PI (Centro e Kennedy) no período de **06/03/2017 a 15/05/2017**.

Art. 20º. O número de participantes está limitado a 600 pessoas.

Art. 21º. A organização poderá, sem aviso prévio e a qualquer tempo, suspender, alterar e prorrogar prazos ou valores de inscrição, ou, ainda, adicionar ou limitar o número de inscrições no evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas e estruturais.

Art. 22º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Art. 23º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito (durante o período da entrega de kits), será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Art. 24º. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.apcefpi.org.br ou através de preenchimento da ficha de inscrição nas Sedes da APCEF/PI ou em outros postos de inscrição divulgados pela coordenação e terão os valores confirmados conforme a seguir nas modalidades, 5.000m, 10.000m e Caminhada da Saúde – 3Km.

I – Sócio Efetivo (Funcionário CAIXA) e atletas com 60 anos ou mais – GRATUITO (limitado a 100 inscrições) – **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

II – Público em Geral – R\$ 65,00 (valor inicial da inscrição)

Art. 25º. As inscrições serão encerradas no dia 15 de maio de 2017, às 17 horas, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

ENTREGA DE KITS

Art. 26º. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia **20/05/2017**, no horário de **09h até às 14h**, no local da prova.

Art. 27º. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit.

Art. 28º. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante confirmação da inscrição junto à organização.

Art. 29º. A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de documento oficial.

Art. 30º. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta e um chip.

Art. 31º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 32º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 33º. O tamanho das camisetas é único.

§ Único - É obrigatória a utilização da camiseta do patrocinador do evento entregue com kit caso suba no pódio para a retirada da foto oficial.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DE CHIP

Art. 34º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Art. 35º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Art. 36º. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Art. 37º. O participante que não retirar o seu chip na data e horários acima estipulados ficará impedido de participar da prova.

§ Único - Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Art. 38º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Art. 39º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§ 1º. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Art. 40º. O chip é descartável, não havendo a necessidade de devolução.

DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 41º. A premiação da IX Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2017 contemplará 14 faixas etárias, nos naipes masculino e feminino e também o campeão geral de cada naipe.

§ 1º - As categorias, nos naipes masculino e feminino, são as seguintes:

A - DE 16 A 29 ANOS – 5KM

B - DE 30 A 39 ANOS – 5KM

C - DE 40 A 49 ANOS – 5KM

D - DE 50 A 59 ANOS – 5KM

E - DE 60 OU MAIS – 5KM

F – Sócio Efetivo (Funcionário Caixa) de 18 A 40 ANOS – 5KM

G – Sócio Efetivo (Funcionário Caixa) de 41 OU MAIS – 5KM

H - DE 16 A 29 ANOS – 10KM

I - DE 30 A 39 ANOS – 10KM

J - DE 40 A 49 ANOS – 10KM

K - DE 50 A 59 ANOS – 10KM

L - DE 60 OU MAIS – 10KM

M – Sócio Efetivo (Funcionário Caixa) de 18 A 40 ANOS – 10KM

N – Sócio Efetivo (Funcionário Caixa) de 41 OU MAIS – 10KM

§ 2º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2017.

Art. 42º. Serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino).

§ 1º. Será concedida premiação em troféu para o grupo de corrida com maior número de competidores inscritos.

§ 2º. Haverá premiação em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados GERAIS (masculino e feminino), assim distribuídos:

1º lugar geral: R\$ 500,00

2º lugar geral: R\$ 300,00

3º lugar geral: R\$ 150,00

§ 3º. Será concedida medalha de participação a todos os (as) atletas que estiverem devidamente inscritos na prova de 5.000m e 10.000m que completarem o percurso.

Art. 43º. As 3 (três) primeiras colocações de cada categoria de 5.000m e 10.000m serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 44º. A premiação será efetuada após o término da corrida.

§ Único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art. 45º. Ao participar da IX Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2016, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 46º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Art. 47º. O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

§ Único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 48º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 49º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Art. 50º. O atleta poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até seu atendimento médico.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 51º. O (a) atleta ao se inscrever e/ou participar da corrida, aceita e concorda incondicionalmente em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º. Em toda a extensão do percurso haverá fiscais e suas decisões não caberão recurso.

Art. 53º. Haverá postos de água ao longo do percurso.

Art. 54º. As áreas de largada e chegada (funil) serão de uso exclusivo da direção da prova.

Art. 55º. O relatório contendo a classificação e tempo de todos os participantes da IX Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA, poderá ser acessado no dia 22/05/2017, a partir das 17h, pelo site www.apcefpi.org.br.

Art. 56º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até vinte minutos após a divulgação oficial do resultado à Organização do Evento.

Art. 57º. Ao participar da IX Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2017, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 58º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 59º. Qualquer ato ou atitude contrário ao regulamento, dará direito a Organização de desclassificar o atleta do evento.

Art. 60º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 61º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas facultades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5.000m, 10.000m e Caminhada de 3km.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os patrocinadores, organizadores e mídia.

6. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

7. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.